



**LEI N.º 8.246, DE 30 DE JUNHO DE 2014**

Declara de utilidade pública o **GRUPO DE VOLUNTÁRIOS PARA A VALORIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de junho de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

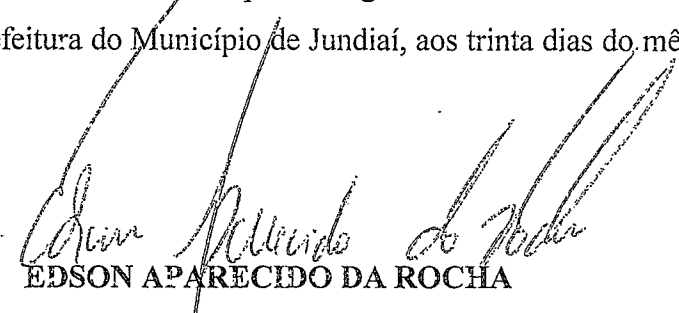
**Art. 1º.** É declarado de utilidade pública o **GRUPO DE VOLUNTÁRIOS PARA A VALORIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL**, com sede nesta cidade.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**

scc.1

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos